



Nova NR-01: O assédio moral, sexual, virtual e outras formas de violência no ambiente de trabalho como risco psicossocial

Lei nº 14.457, de 21 de setembro de 2022; Portaria/MTP nº 422, de 07 de outubro de 2021, que aprova a nova redação da NR 05 - e Portaria MTE nº 1.419, de 27 de agosto de 2024, que dá nova redação ao capítulo "1.5 Gerenciamento de riscos ocupacionais" e altera o "Anexo I - Termos e definições" da NR-1 - Disposições Gerais e Gerenciamento

DA IMPORTÂNCIA DO TREINAMENTO: Em setembro de 2022 foi sancionada a Lei nº 14.457, de 21 de setembro de 2022, que dentre outras disposições traz um capítulo que trata "DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DE COMBATE AO ASSÉDIO SEXUAL E A OUTRAS FORMAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO TRABALHO", instituindo requisitos básicos para que as empresas promovam um ambiente laboral sadio, seguro e que favoreça a inserção e a manutenção de mulheres no mercado de trabalho.

Essa lei alterou o artigo 163 da CLT dando à CIPA uma nova denominação passando a se chamar de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (Cipa). Com isso a Norma Regulamentadora nº 05, passa a ter entre suas atribuições incluir temas referentes à prevenção e ao combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho nas suas atividades e práticas – Lei nº 14.457/2022.

Por isso é importante que os integrantes das organizações¹ compreendam a importância, abrangência e repercussões daquele tema previsto no capítulo VII da Lei nº 14.457/2022

OBJETIVO: Expor as principais ações para a promoção de um ambiente laboral sadio, seguro e que favoreça a inserção e a manutenção de mulheres no mercado de trabalho conforme prescreve a Lei nº 14.457, de 21 de setembro de 2022, despertando os gestores das empresas, as lideranças de todos os níveis hierárquicos sobre as hipóteses de configuração do assédio moral e sexual, bem como, maneiras de preveni-lo, elucidando aos colaboradores a nítida diferença entre liderança e assédio.

A QUEM SE DESTINA: Empresários, gerentes, chefes de departamentos, responsáveis pelo RH da empresa, encarregados e demais interessados pelo tema.

METODOLOGIA: O treinamento será desenvolvido por meio de **aula expositiva dialogada remota**, com a apresentação e resolução de casos concretos.

MEIO: O treinamento será realizado utilizando a **plataforma Zoom**.

Para tanto o participante receberá um e-mail informando a **sala virtual** e a **senha** para seu acesso individual.

É importante que o participante tenha uma boa conexão de internet e local adequado para o melhor aproveitamento do curso.

Esse treinamento não será gravado.

FREQUÊNCIA MÍNIMA: 75% de participação.

PROGRAMA

Legislação fundamental - Básica

- Constituição da República Federativa do Brasil, 1988
- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - CLT
- Lei nº 14.457, de 21 de setembro de 2022
- Portaria/MTP nº 422, de 07 de outubro de 2021, que aprova a nova redação da NR 05 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA
- Portaria nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022, que altera a nomenclatura da NR 05 para - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO – CIPA
- Portaria MTE nº 1.419, de 27 de agosto de 2024 - dá nova redação ao capítulo "1.5 Gerenciamento de riscos ocupacionais" e altera o "Anexo I - Termos e definições" da NR-1 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais

O assédio moral, sexual, virtual e outras formas de violência no ambiente de trabalho como risco psicossocial

- O Ambiente do Trabalho e as Responsabilidades do Empregador, dos Empregados e Terceirizados em Âmbitos Trabalhista, Previdenciário e de Segurança e Saúde no Trabalho;
- Assédio moral x Risco psicossocial
- Frases discriminatórias - Humilhação X assédio moral no trabalho
- A gestão por humilhação e os prejuízos para a empresa
- Tipos de Assédio - Assédios Moral, Sexual, virtual e Outras Formas de Violência no Ambiente de Trabalho: Distinções Conceitos
- Condutas mais Comuns que Caracterizam a Prática do Assédio Moral e Sexual; Perfil da Vítima e do Assediador;
- Como identificar a hipótese de assédio moral
 - Fases da humilhação no trabalho
 - Fenômeno vertical
 - Fenômeno horizontal
- Estratégias do agressor
- Caracterização do "nexo causal" da doença por conta das humilhações
- Empregador - tipos de culpa e consequências do assédio moral
- Adoecimentos e Estabelecimento do Nexo Causal
- Reparação do dano moral - reforma trabalhista
- Propostas de regras de conduta
- Procedimentos para recebimento e acompanhamento de denúncias, apuração e possíveis sanções aplicáveis

¹ Conforme a NR-01, na redação dada pela Portaria SEPRT nº 6.730/2.020, ORGANIZAÇÃO é a pessoa ou grupo de pessoas com suas próprias funções com responsabilidades, autoridades e relações para alcançar seus objetivos. Inclui, mas não é limitado a empregador, a tomador de serviços, a empresa, a empreendedor individual, produtor rural, companhia, corporação, firma, autoridade, parceria, organização de caridade ou instituição, ou parte ou combinação desses, seja incorporada ou não, pública ou privada. Maiores informações no endereço: <<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/ acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-1>>.

INSTRUTOR: JOSÉ LUÍS VIEIRA

Mestre em Políticas Públicas pela Universidade Federal de Pernambuco, tem Especialização em Direito Constitucional, Administrativo e Tributário pela Escola da Magistratura de Pernambuco - Bacharelado em Direito pela Faculdade de Direito de Caruaru. **Instrutor de cursos empresariais da 4M Treinamentos Empresariais e Assessoria de Comercialização Ltda.** Possui interesse/experiência nas áreas de Direito do Trabalho, Direito Previdenciário e Direitos Humanos. Ministra cursos empresariais sobre Nexo Técnico Previdenciário, Fator Acidentário de Prevenção, Especialização em Sistema Empresa de recolhimento ao FGTS e Informações à Previdência Social, E-Social, Gestão em Segurança do Trabalho entre outros temas. Atende a empresas como Eletrobrás, Chesf, Eletrosul, Itaipu Binacional, Eletronuclear. Ex-consultor e palestrante da IOB THOMSON – filial Recife-PE e GGI Consultoria – Curitiba - PR.

CAPACITADORA CRC/PE-00022 – NOSSOS CURSOS SÃO PONTUADOS

DATAS DE REALIZAÇÃO

14 de outubro de 2025 – 8h às 12h

15 de outubro de 2025 – 8h às 12h

Plataforma ZOOM

CARGA HORÁRIA: 08 horas/aula

INVESTIMENTO: R\$ 490,00

(Oferecemos desconto a partir de 2 inscrições)

PAGAMENTO:

À vista, depósito ou transferência.

Cartão de crédito e

PIX 06.556.167/0001-10 (CNPJ 4M

TREINAMENTOS)

O pagamento só deverá ser efetuado após a confirmação da inscrição com o nosso departamento comercial.

DADOS PARA PAGAMENTO:

4M – TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E ASSES. DE COMERCIALIZAÇÃO LTDA.

Banco: BRADESCO - Agência: 0291

Conta corrente: 77.389-1

Pedimos, por gentileza, encaminhar o comprovante de pagamento, identificando o nome da **empresa** e do **curso** para o **e-mail: quatrom@4mtreinamentos.com.br**

WhatsApp: (81) 9.7914-3759

Siga nosso Instagram: @4mtreinamentos

SITE: www.4mtreinamentos.com.br

VALOR DO CURSO INCLUI:

TREINAMENTO REMOTO,
ON LINE, AO VIVO
MATERIAL DIDÁTICO,
CERTIFICADO,
DISPONIBILIDADE PARA ESCLARECIMENTO
DE DÚVIDAS RELACIONADAS AO
CONTEÚDO APRESENTADO,
PODERÃO SER ENVIADAS PARA O E-MAIL:
QUATROM@4MTREINAMENTOS.COM.BR
PRAZO DE 15 DIAS.

Informações e Inscrições com Sônia Soares / Vera Lúcia

FONES: (81)3038-8990/3465.7918

WHATSAPP: (81) 9.7914.3759